



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 23/2022

Proposio : Projeto de Lei n 15/2022
Autoria : Executivo
Assunto : "Altera o art. 1, da Lei n 1.978, de 10/12/2021, como especifica".

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1. O art. 1, da Lei n 1.978, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redao:

“**Art. 1** Fica o Chefe do Executivo do Municpio de Guar autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SO PAULO, operaoes de crdito at o montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhes de reais), destinadas a Usina de gerao de energia, observada a legislao vigente, em especial as disposioes da Lei Complementar n 101 de 04 de maio de 2000.”

Art. 2 Esta Lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 11/03/2022.

Flvio Roberto Chaudé
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1 Secretrio

Ronan Taffarel Ferreira da Cruz
2 Secretrio